



LEI Nº 4.437/2015.

DETERMINA FIXAÇÃO PÚBLICA EM LOCAL VISÍVEL DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E CLÍNICAS MÉDICAS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS E DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica determinado a obrigatoriedade de Fixação Pública e Publicação da Relação dos Medicamentos com Distribuição Gratuita de responsabilidade do município com fixação visível, legível em todos os Postos de Saúde, Hospital e Clínicas Médicas em funcionamento no município de Dionísio Cerqueira

Art.2º As despesas decorrentes serão custeadas pela dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e do município de Dionísio Cerqueiras/SC.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 30 DE JUNHO 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 30/06/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretario Municipal